

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO –
COMAS-SP – RESOLUÇÃO Nº 269/2008**

Dispõe a Composição dos
representantes no Conselho
Municipal de Assistência Social de
São Paulo – COMAS-SP.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, **R E S O L V E**:

Art. 1º - As Entidades e Organizações – de Assistência Social, de Trabalhadores e de Usuários – eleitas e com assento no COMAS-SP, deverão apresentar, no ato da indicação de seus representantes, os seguintes documentos:

- a) Ofício de indicação e disponibilidade de participação garantida do representante indicado;
- b) Documentos pessoais, tais como CPF, RG e comprovante de residência do representante indicado;
- c) Atestado de antecedência criminal do representante indicado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.